



PORTARIA Nº 76 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidora para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 11/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 25/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Camila Corrêa Pinto**, decreto nº 81/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 11/2025**, com vigência de 10 de dezembro de 2025 até 10 de dezembro de 2026, advindo da Dispensa de Licitação nº 25/2025 – Lei nº 14.133, artigo 75, inciso II, de objeto: **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras com troca de peças e fornecimento de toner e cartucho para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.


RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 005/2025.

seminfra@belterra.pa.gov.br

CNPJ: 44.967.063/0001-97

Endereço: Estrada 04, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.143-000

